

Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de setembro/2025.

Atenciosamente,

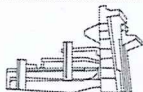
Sorocaba, 02 de outubro de 2025.


Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista


Camila Fernandes Santos Teixeira
Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

¹. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



SETEMBRO / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
RPV			
08.015.235/0001-69	4.174,55	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
02.190.877/0001-18	7.167,00	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	42.596,39	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
46.729.257/0001-80	32.146,71	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.364.927/0001-85	17.710,87	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
10.251.160/0001-67	3.012,18	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
08.015.235/0001-69	3.513,88	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			

Renato
 Renata Correa Vicente
 Chefe da Divisão do
 Contencioso Trabalhista (GEI)

Camila Fernandes Santos Teixeira
 Procuradora-chefe da Procuradoria
 dos Contenciosos